



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo da atual contratação - SEI 006802/23-00.066

Processo para nova contratação - SEI 015743/24-00.066

Em conformidade com § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, ao final do processo de contratação, deverá ser providenciado relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades administrativas.

Em que pese se tratar de contratação anteriormente realizada por esta Corte, destaca-se que, nos processos anteriores de igual objeto, a legislação vigente à época não exigia a elaboração de um relatório final com este propósito. Dessa forma, considerando a inexistência desse documento nos processos realizados antes de 2024, não é possível apresentar informações extraídas de relatórios anteriores para avaliação de ações a serem empreendidas.

Não obstante, cabe informar que a associação oferece aos servidores da CODEC acesso aos conhecimentos atuais da área de gestão de pessoas que são utilizados na elaboração de projetos e programas de capacitação. Também cabe destacar que a participação no maior evento da ABTD, o Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento permite que a equipe conheça a performance de palestrantes e professores que podem ser trazidos para os eventos do STM. .

No último Lidera Aí, a palestra de abertura e de encerramento, além de duas oficinas, foram ministradas por profissionais que foram conhecidos no CBTD 2023. Nesse sentido, pode-se afirmar que este é um grande resultado da associação, pois sabe-se que a escolha de profissionais que engajem o público é primordial para gerar aprendizado, e o CBTD nos permite ter acesso a esses professores, testá-los, conhecer a abordagem, a linha teórica, assim como verificar a aceitabilidade do público envolvido.

Por último, importante falar que a ABTD sempre cumpre com todas suas obrigações contratuais.

### **2 – NECESSIDADE**

#### **2.1 – Descrição da Necessidade**

A renovação do contrato com a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) tem por objetivo promover a atualização dos

servidores da Coordenadoria de Gestão de Pessoas em relação a temas relevantes na área de Gestão de Pessoas, conhecer os principais palestrantes e professores do mercado, ter acesso a palestras, conteúdos teóricos e estudos de caso que possam proporcionar o conhecimento de novos métodos e ferramentas.

Esta atualização está vinculada às competências das unidades, como se observa no Ato Normativo nº 12, de 15 de março de 2011, a saber:

#### *COGEP*

*Propor e coordenar as atividades relativas à seleção, provimento, vacância e mobilidade funcional de servidores; seleção, movimentação; treinamento e desenvolvimento de servidores; gestão de desempenho de servidores e desenvolvimento organizacional, interpretando e observando a legislação vigente.*

#### *SECDO*

*Propor, supervisionar e executar as atividades relativas à capacitação de servidores e ao desenvolvimento organizacional, bem como apoiar os eventos realizados pelo STM, interpretando e observando a legislação vigente.*

A título de exemplo, a metodologia atualmente adotada pela COGEP para desenhar as ações de capacitação ( Trahenten), bem como os formatos propostos no Plano de Capacitação da Justiça Militar da União (2020 - 2022) tiveram inspiração no que foi visto no CBTDS 2018 a 2022. Inclusive o trabalho conjunto entre o Superior Tribunal Militar (STM) e a Universidade da Força Aérea (UNIFA), cujo objetivo foi construir estrutura curricular relacionada ao Curso de Extensão em Direito Militar (018427/20-00.08), contou com a ferramenta Trahentem.

#### *SEGED*

Como as ações oferecidas englobam Liderança, Relacionamento interpessoal e outras temáticas dos subsistemas de Recursos Humanos, podem ser oferecidas a outros servidores da DIPES e dependendo do caso, a outros servidores do STM.

## **2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação**

O Objeto da presente capacitação é único, uma vez que se trata da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento, que oferece suporte técnico específico para as unidades de Treinamento e Desenvolvimento.

## **3 – SOLUÇÃO**

### **3.1 – Levantamento do Mercado**

Atualmente o Superior Tribunal Militar dispõe de contrato com a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) por meio do "Plano Safira" com vencimento previsto para o dia 01/10/2024 segundo o documento Sei 3444877 . Os benefícios oferecidos pela contratação em tela estão indicados na proposta comercial 3849186 e abrangem 3

cortesias para participação no Congresso Brasileiro de T&D, 2 cortesias para o Encontro de Gestão Estratégica - Liderança, 1 pacote cortesia com 10 inscrições para o

Laboratório ABTD com encontros mensais de facilitação abordando temas relevantes, 30% de desconto no evento de Certificação Master T&D, inscrição de até 3 cases no Prêmio de Destaque Gestão de Pessoas e o acesso a descontos e condições especiais a produtos e serviços de parceiros da ABTD. O valor da proposta para o acesso a todos os produtos é de R\$ 19.395,00, o que oferece mais vantagem para a administração uma vez que, a contratação dos produtos individualmente na quantidade oferecida no "Plano Safira" na condição de não associado custaria R\$ 29.590,00 tendo em vista os valores para não associados apresentados no documento Sei 3849198.

Os valores cobrados são públicos para todos.

Não há no mercado uma associação nacional de treinamento e desenvolvimento que realize o maior Congresso da América Latina na temática e que ofereça as vantagens já relatadas.

#### Quadro Resumo Comparativo

Solução	Descrição	Itens e Quantidades	Custo Estimado (R\$)	Comentários
1ª	Plano Safira	3 inscrições CBTD 10 LAB ABTD 2 inscrições no Encontro de Líderes	R\$ 19.395,00	Proposta economicamente mais vantajosa para a administração.
2ª	Contratação dos benefícios individualmente	3 inscrições CBTD (R\$ 5.190,00 por inscrição) 10 LAB ABTD (R\$ 1.030,00 por LAB) 2 inscrições no Encontro de Líderes (R\$ 1.860,00 por inscrição)	R\$ 29.590,00	

Dentre as soluções comparadas, foi escolhida a Solução nº 1, em razão da vantagem econômica dos descontos oferecidos para os assinantes do Plano Safira.

### **3.2 – Descrição da solução como um todo**

Trata-se de renovação de assinatura com empresa que presta serviço na área de capacitação para áreas de Treinamento e Gestão de Pessoas das organizações oferecendo recursos para que os profissionais dessas áreas possam obter melhores resultados no desenho de ações de capacitação e implementação de práticas na área de Gestão de Pessoas.

O serviço será prestado por meio do oferecimento de inscrições no Congresso Brasileiro de T&D, encontros nacionais de Gestão Estratégica, workshops, Prêmio de Destaque Gestão de Pessoas, Clube de Parceiros ABTD, bem como acesso a todo conteúdo da plataforma.

### **3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

1 assinatura válida por 12 meses a partir da data de vencimento da anuidade anterior (assinatura anterior expira em 01/10/2024 - SEI 3444877) com os seguintes eventos e número de inscrições discriminados abaixo:

- CBTD - Congresso Brasileiro T&D - 3 cortesias (inscrições adicionais tem 50% sobre o valor de não associado);
- Encontro de Gestão Estratégica - Liderança - 2 cortesias (inscrições adicionais tem 50% sobre o valor de não associado);
- Lab ABTD - 1 pacote cortesia com 10 inscrições (inscrições adicionais tem 50% sobre o valor de não associado);
- Prêmio de Destaque Gestão de Pessoas - inscrição de até 3 cases;
- 30% de desconto no evento "Certificação Master T&D";
- Acesso exclusivo ao Clube de parceiros ABTD.

### **3.4 – Estimativa do Valor da Contratação**

De acordo com a proposta comercial Sei 3849186, o valor do contrato é R\$ 19.395,00.

No ano de 2023 o valor da anuidade foi de R\$ 16.527,00

### **3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por se tratar de serviço prestado por única entidade, insuscetível de divisão, não se vislumbra possibilidade de parcelamento.

### **3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas.

### **3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A assinatura anual com a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) está prevista no Plano Anual de Contratações (2024) conforme documento Sei 3775344, página 57, item 76.

## 4. PLANEJAMENTO

### 4.1 – Resultados Pretendidos

O resultado almejado com a presente contratação é a capacitação e atualização dos servidores da área de Gestão de Pessoas por meio de palestras e cursos ministrados de forma dinâmica e com profissionais de renome, proporcionando maior contato e possibilidade de conhecer novos métodos, atualizar os já adotados no desenvolvimento de ações de capacitações e treinamentos eficientes alinhados aos objetivos estratégicos da organização.

### 4.2 – Providências a serem Adotadas

Há na COGEP servidores capacitados para a gestão e fiscalização do contrato.

### 4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

## 5. VIABILIDADE

### 5.1 – Declaração de Viabilidade

Declara-se que a presente proposta de contratação de Assinatura anual com a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) é viável técnica e economicamente, conforme já demonstrado.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 29/10/2024, às 16:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELINE MARQUES DE AGUIAR, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 29/10/2024, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES, ASSISTENTE III**, em 29/10/2024, às 18:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4013451** e o código CRC **1A884942**.

4013451v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF